



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 157

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.825 =

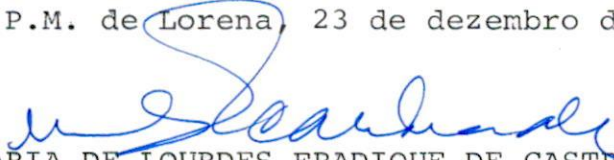
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

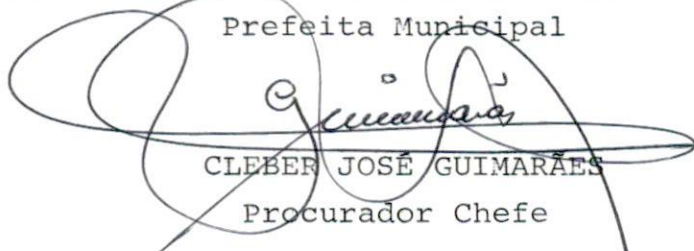
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 08 dias, a partir de 23
de dezembro de 1994, o servidor ODAIR JOSÉ ALVES DE ANDRADE,
Registro nº 3.771, Ajudante de Serviços I, Nível "1A", lotado
no Setor de Praças e Jardins da Secretaria de Arquitetura, Ur-
banismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no regime
da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringi-
do o disposto na letra "b" do artigo 482, do Decreto-Lei nº
5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação